



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI N.º 17/97

Autoriza a celebração de Convênio de Prestação de Serviços Educacionais

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de convênio de prestação de serviços educacionais, com a Fundação Universidade de Canoinhas UnC - Campus de Canoinhas, tendo como objetivo o pagamento de mensalidades pelo sistema de crédito rotativo, destinado a alunos residentes no Município de Major Vieira, e matriculados nesse estabelecimento de ensino superior, em cursos a nível de 3º grau.

Art. 2º - Para consecução do convênio a ser firmado, a Prefeitura Municipal se compromete a repassar mensalmente, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) com a finalidade de constituir o Fundo de Crédito Rotativo Educacional.

Art. 3º - O repasse financeiro objeto desta Lei será efetuado a partir do mês de setembro do corrente exercício financeiro, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de agosto de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
PARA DAR PARECER E
de 19.97

aprovado em Discussão Única
11 de Outubro de 1997